



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Acolho manifestação da Assessoria Técnico-Jurídica pelos fundamentos expostos no Parecer nº 600/2021, pelos seus fundamentos e decido:

1. pela anulação do Pregão Eletrônico nº 26/2021, relativo à contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados de suporte para manutenção de prédios públicos, com dedicação exclusiva de mão de obra mediante postos de serviços, nas áreas de instalação civil, carpintaria, marcenaria, elétrica e correlatas, em razão da constatação de vício em requisito previsto no competente instrumento convocatório, corrigindo e adequando o regramento sobre o percentual mínimo exigido às empresas licitantes;

2. pela alteração da Portaria nº 210/2014-SGA e publicação na imprensa oficial;

Publique-se extrato da decisão e intimação na imprensa oficial.

Após, aguarde-se o transcurso do prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme art. 202, inciso I, alínea "c" da Lei Estadual nº. 9.433/2005, caso não haja manifestação, pelo arquivamento.



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Welington Silveira Soares** em 12/11/2021, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0234488** e o código CRC **EF2C6510**.